



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 1341/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR (A).

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, um (a) Professor (a), Séries Finais, Habilitação Matemática, com regime de trabalho de 20h semanais, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para desempenhar suas atividades junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves, pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 673/2004.

**Art. 2.º** A remuneração a ser atribuída ao (a) contratado (a) será equivalente a Classe A, Nível 2, do Quadro de Carreira do Magistério Municipal de Paraíso do Sul.

**Art. 3.º** A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei irá utilizar-se da listagem de aprovados em Concurso Público vigente, e não sendo suprida a vaga, será precedida da realização de processo seletivo público.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
04 DE ABRIL DE 2017.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal